

Nesta obra, a autora discorre sobre os programas de compliance no âmbito das licitações públicas e contratos administrativos sob a perspectiva da Lei nº 12.486/2013 (Lei Anticorrupção). A abordagem didática, tratando pormenorizadamente de cada um dos requisitos elencados no artigo 42 do Decreto nº 8.420/2015 como parâmetros objetivos para a avaliação dos programas de compliance. A análise passa, ainda, pelas orientações contidas em guias e manuais oficiais, pelo entendimento proferido pelos órgãos de controle - nacionais e internacionais -, pelos relatórios de avaliação do "Pró-Ética" e pelos principais aspectos da ISO 37001. O objetivo é trazer maior clareza sobre os elementos necessários para que um programa de compliance seja considerado eficiente. Trata-se de título indispensável para os operadores do Direito, advogados, promotores, juízes e, em especial, para os agentes públicos membros dos órgãos de controle e controladorias internas de todas as esferas.

## COMPLIANCE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Prefácio

Gustavo Henrique Justino de Oliveira

Área específica

**DIREITO ADMINISTRATIVO** 

Áreas afins

LICITAÇÃO PÚBLICA, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COMPLIANCE.

Público-alvo/consumidores

AGENTES PÚBLICOS, SOBRETUDO OS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E CONTROLADORIAS INTERNAS, ADVOGADOS, ESTUDANTES E EMPRESÁRIOS.

**FORMATO:** 14,5 X 21,5 cm **CÓDIGO:** 10001558

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com a AACR2

S377c Schramm, Fernanda Santos

Compliance nas contratações públicas/ Fernanda Santos Schramm.– Belo Horizonte : Fórum, 2019.

363 p.; 14,5cm x 21,5cm ISBN: 978-85-450-0636-7

1. Direito Administrativo. 2. Licitação Pública. 3. Contratos Administrativos. 4. Compliance. I. Título.

CDD 341.3 CDU 342.9

Elaborado por Daniela Lopes Duarte - CRB-6/3500

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2002 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

SCHRAMM, Fernanda Santos. *Compliance nas contratações públicas*. Belo Horizonte: Fórum, 2019. 363 p. ISBN 978-85-450-0636-7.

## Fernanda Santos Schramm

Mestre em Direito do Estado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Educação Executiva em *Compliance* e Gestão em *Compliance* pelo INSPER/SP. Vice-Presidente da Comissão de Licitações e Contratos da OAB/SC. Membro da Comissão de *Compliance* da OAB/SC. Graduada no curso de Relações Internacionais pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

## **SUMÁRIO**

## PREFÁCIO

Gustavo	Henrique Justino de Oliveira	15
1	Introdução	10
2	Marcos teóricos do fenômeno da corrupção: delimitação do objeto de estudo	22
2.1	Perspectivas da corrupção	
2.1.1	Abordagem econômica do fenômeno da corrupção: a teoria da escolha racional e os sistemas de incentivo	26
2.1.1	Abordagem sociológica: a importância dos valores socioculturais	
2.1.2	A necessidade de abandonar o discurso maniqueísta de combate à corrupção	
2.1.3	O contexto da corrupção no Brasil	
2.2.1	A herança patrimonialista: a dificuldade em distinguir o público do privado	
2.2.1	A familiaridade com a corrupção e a cultura da impunidade	
2.2.2	O tamanho da Administração Pública: o amplo poder conferido às autoridades públicas como fator contributivo	32
2.2.3	ao fenômeno da corrupção	55
2.2.4	O lugar da corrupção no âmbito das contratações públicas: aspectos destacados das fraudes praticadas	
2.2.4.1	Vícios na etapa preparatória da contratação	
2.2.4.1	Vícios na fase externa da contratação	
2.2.4.2	Vícios no curso da execução do contrato	
3	Os contornos jurídicos da corrupção	
3.1	Esforços internacionais e estrangeiros de combate à corrupção	
3.1.1	Legislação anticorrupção nos Estados Unidos – <i>The False Claims Act</i> (FCA), o <i>Foreign Corrupt Pratices Act</i> (FCPA)	01
3.1.1	e a Lei Sarbanes-Oxley Acte a Lei Sarbanes-Oxley Act	82
3.1.2	O combate à corrupção na cena internacional: OEA, OCDE, ONU, o Banco Mundial e a Transparência Internacional	
3.1.3	O UK Bribery Act	
3.2	A estratégia brasileira de combate à corrupção	
3.2.1	Contornos jurídicos: situando a corrupção no ordenamento jurídico brasileiro	
3.2.1.1	O crime de corrupção	
3.2.1.1	Corrupção e improbidade administrativa	
3.2.1.2	A prática do <i>lobby</i> : a falta de regulamentação e a equiparação com atos de corrupção	
3.2.1.4	A Lei Federal nº 12.813/2013 e a pretensão de regulamentar os conflitos de interesses dos servidores federais	
3.2.1.4	A Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)	125
3.2.2.1	A responsabilidade objetiva por ato de terceiro	120
3.2.2.1	A implantação do programa de <i>compliance</i> como condição para a celebração do acordo de leniência	
3.2.2	O Código de Conduta da Alta Administração e o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil	137
3.2.3	do Poder Executivo Federal	142
3.2.4	A Lei Federal nº 13.303/2016: a obrigatoriedade do programa de <i>compliance</i> no âmbito das empresas estatais	
3.2.5	O Decreto nº 9.203/2017 e o programa de <i>compliance</i> no âmbito da Administração Pública federal	
3.2.6	A exigência de mecanismos de integridade para as empresas que contratam com a Administração Pública:	14/
3.2.0	o que determinam as leis do Rio de Janeiro, Distrito Federal, Mato Grosso e Espírito Santo	1/10
4	Afinal, o que é compliance?	
4.1	Governança corporativa, auditoria interna e compliance	
4.1.1	Governança corporativa, auditoria interna e comptunce	
4.1.1	Auditoria interna e compliance	
4.1.2	O programa de compliance: algumas questões conceituais	
4.1.3.1	Compliance officer	
4.1.3.1.1	Responsabilidade do compliance officer	
4.1.3.1.1	Obrigação de reporte às autoridades públicas	
4.1.3.2	Compliance monitor (monitor independente ou monitor externo)	109
4.2	Como implantar um programa de <i>compliance</i> : elementos essenciais de acordo com o artigo 42 do Decreto nº 8.420/2015	100
121	Comprometimento da alta direção da empresa (inciso I)	
4.2.1	Padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade (incisos II e III)	
4.2.2		
4.2.3	Treinamentos periódicos (inciso IV)	
4.2.4	Análise periódica de riscos e monitoramento contínuo do programa de <i>compliance</i> (incisos V e XV)	∠19
4.2.5	Registros contábeis completos e precisos e controles internos que assegurem a confiabilidade das informações	225
	(incisos VI e VII)	223

4.2.6	Procedimentos voltados à prevenção de fraudes e ilícitos nas contratações públicas e nas demais interações	
	com o Poder Público (inciso VIII)	228
4.2.6.1	Políticas de relacionamento com o setor público e contratações públicas	231
4.2.6.2	Políticas relativas ao oferecimento de brindes, presentes ou hospitalidade	237
4.2.7	Independência, estrutura e autoridade da instância de compliance (inciso IX)	
4.2.8	Canais de denúncia e comunicação (inciso X)	252
4.2.9	Medidas disciplinares em caso de violação do programa de compliance (inciso XI)	258
4.2.10	Procedimentos que busquem assegurar a pronta interrupção da infração e a remediação dos danos gerados	
	(inciso XII)	261
4.2.11	Due diligence (incisos XIII e XIV)	269
4.2.12	Transparência quanto às doações para candidatos e partidos políticos (inciso XVI)	275
4.3	O compliance nas estatais (Lei Federal nº 13.303/2016)	
5	A função do compliance no combate à corrupção	
5.1	O compliance nas empresas que contratam com o poder público: os sistemas de incentivo e a importância de	
	uma cultura de conformidade	286
5.1.1	O papel dos incentivos	289
5.1.2	A importância dos controles preventivos e da certeza da sanção	300
5.2	Saindo do papel: mecanismos para evitar o compliance "de aparência"	305
5.2.1	Necessidade de avaliação do programa de compliance por auditoria externa	306
5.2.2	Responsabilidade pessoal dos responsáveis pelo programa de compliance, mecanismos de rodízio e garantia de	
	estabilidade	
5.2.3	Inexistência de dever de reporte às autoridades públicas	316
5.3	O compliance como exigência nas licitações públicas	317
5.3.1	Os excessos no combate à corrupção e a "blacklist" da Petrobras	318
5.3.2	A exigência do programa de compliance no processo de licitação	322
	Conclusão	327